



1
2 **ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA REVISORA DO CONSELHO**
3 **SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2026**

4 Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte seis), às 9h8min, de
5 forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma Microsoft Teams), realizou-se a
6 **2ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Revisora do Conselho Superior do Ministério**
7 **Público**, na forma prevista nos arts. 3º, §2º e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44,
8 §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº 96, de 07 de abril de 2020,
9 alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do
10 Ministério Público por videoconferência, e Ato Normativo nº 125/2020. A presente
11 Sessão foi presidida pelo Procurador de Justiça, Conselheiro **DOMINGOS SÁVIO DE**
12 **FREITAS AMORIM**. Presente as Conselheiras **ROBERTA COELHO MAIA ALVES** e
13 **IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL**, totalizando *quorum* de 3 (três)
14 membros. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a sessão e registrou a participação
15 da representante da Associação Cearense do Ministério Público, a Promotora de Justiça
16 **Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani** (*teams*) e a Promotora de Justiça,
17 Secretária dos Órgãos Colegiados **Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba** e
18 equipe. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA** (art. 23º, § 1º, “c”, do RI/CPJ): - Ata da
19 1ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Revisora do CSMP, realizada no dia 14 de abril de 2026
20 e Ata da 1ª Sessão do Plenário Virtual da 1ª Turma Revisora do CSMP, realizada no dia
21 07 a 14 de abril de 2026. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por*
22 *sua 2ª Turma Revisora, à unanimidade dos presentes, delibera pela aprovação das*
23 *citadas Atas, sem emendas.* Após, passou-se ao **JULGAMENTO DOS PROCESSOS**
24 **COM PRIORIDADE:** A Presidência passou a **palavra à CONSELHEIRA**
25 **RELATORA ROBERTA COELHO MAIA ALVES**, para manifestação acerca do(s)
26 processo(s) a seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** 1) **Processo nº**
27 **01.2026.00005108-7. Origem:136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Recorrente:**
28 **Pedro Allan Portácio de Queiroz**. Recorrido: Francisco Daniel Barbosa Pinto
29 (Diretor)/EEM Beni Carvalho Cr 10/CREDE 10 (SEDUC-CE). Após a leitura do
30 relatório, foi concedida a palavra ao **Pedro Allan Portácio de Queiroz**, que fez
31 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,

32 conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link:
33 <https://tinyurl.com/29fp6z87>. Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento do
34 **Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o arquivamento do**
35 **feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem.** A Presidência
36 submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em
37 sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª*
38 *Turma Revisora, por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora, decidindo*
39 *pelo conhecimento do Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o*
40 *arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos*
41 *termos do voto do relator.* A Presidência passou a condução dos trabalhos à Conselheira
42 ROBERTA COELHO MAIA ALVES, a qual, por sua vez, deferiu a palavra ao Conselheiro
43 Relator **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para julgamento do(s)
44 processo(s) a seguir: **1) Processo nº 06.2025.00000645-5.** Origem: 7ª Promotoria de
45 Justiça de Fortaleza. Recorrente: Denunciante Anônimo. Recorrido: Gustavo Paiva
46 Weyne Rodrigues. O Relator suscitou questão preliminar no sentido do indeferimento da
47 sustentação oral pretendida pelo recorrente, considerando tratar-se de procedimento
48 investigatório instaurado a partir de denúncia anônima, com promoção de arquivamento
49 pela 7ª Promotoria de Justiça de Sobral, seguida de recurso igualmente interposto de
50 forma anônima. Destacou que, por se tratar de sessão pública, gravada e disponibilizada
51 em rede eletrônica, não se mostraria adequada a admissão de sustentação oral sob
52 anonimato, ante o risco de eventuais manifestações ofensivas sem possibilidade de
53 responsabilização, o que poderia gerar precedente indesejável. Ressaltou que a denúncia
54 anônima é admitida para instauração do procedimento, porém a sustentação oral, nesse
55 contexto, revela-se inadequada. Propôs, contudo, que o recorrente permanecesse na sala
56 virtual como ouvinte, com ciência do relatório e do voto a serem proferidos.
57 Submetida a questão preliminar à apreciação, s demais membros da Turma Revisora
58 manifestaram a concordância integral com o entendimento do Relator. **DECISÃO:** *O*
59 *Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª Turma Revisora, por unanimidade dos*
60 *votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo indeferimento da sustentação oral*
61 *para recorrente declarado anônimo. Após a discussão, o relator votou pelo*
62 **conhecimento do Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o**

63 **arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem.**
64 A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o
65 voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*
66 *Público, por sua 2ª Turma Revisora, por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*
67 *relator, decidindo pelo conhecimento do Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO,*
68 *mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*
69 *origem, nos termos do voto do relator.* Após, passou-se ao **JULGAMENTO DOS**
70 **PROCESSOS SEM PRIORIDADE:** A Presidência concedeu a palavra a
71 **CONSELHEIRA RELATORA ROBERTA COELHO MAIA ALVES,** para
72 julgamento do processo a seguir: **Passo a palavra à CONSELHEIRA RELATORA**
73 **ROBERTA COELHO MAIA ALVES,** para manifestação acerca do(s) processo(s) a
74 seguir: **AFASTAMENTO: 2) Processo n.º 09.2026.00012567-5,** de interesse do
75 Promotor de Justiça Hygo Cavalcante da Costa. Assunto: Pedido de afastamento das
76 funções para participação no XIV Fórum de Lisboa, em Portugal. **DECISÃO:** *O*
77 *Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª Turma Revisora, à unanimidade dos*
78 *presentes, acompanhou o voto da relatora, decidiu pelo deferimento de afastamento das*
79 *funções do Promotor de Justiça Hygo Cavalcante da Costa, nos termos do voto da*
80 *Relatora.* **AFASTAMENTO: 3) Processo n.º 09.2026.00012405-4,** de interesse da
81 Promotora de Justiça Giovana de Melo Araújo. Assunto: Pedido de afastamento das
82 funções para participação no XIV Fórum de Lisboa, em Portugal. **DECISÃO:** *O*
83 *Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª Turma Revisora, à unanimidade dos*
84 *presentes, acompanhou o voto da relatora, decidiu pelo deferimento de afastamento das*
85 *funções da Promotora de Justiça Giovana de Melo Araújo, nos termos do voto da*
86 *Relatora.* **AFASTAMENTO: 4) Processo n.º 09.2026.00010877-6,** de interesse da
87 Promotora de Justiça Raqueli Castelo Branco Costenaro. Assunto: Pedido de afastamento
88 das funções para participação do XII Congresso Nacional do ProInfancia, a ser realizado
89 na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 a 30 de abril de 2026. **DECISÃO:** *O*
90 *Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª Turma Revisora, à unanimidade dos*
91 *presentes, acompanhou o voto da relatora, decidiu pela confirmação da liminar*
92 *anteriormente concedida, para referendar o afastamento funcional já usufruído pela*
93 *Promotora de Justiça Dra. Raqueli Castelo Branco Costenaro, nos termos do voto da*
94 *relatora.* A Presidência concedeu a palavra à **CONSELHEIRA RELATORA IVANA**

95 **MARIA MEDEIROS BARROS LEAL**, para manifestação acerca do(s) processo(s) a
 96 seguir: **AFASTAMENTO:** 1) **Processo n.º 09.2026.00012114-6**, de interesse do
 97 Promotor de Justiça Daniel Isídio de Almeida Júnior. Assunto: Pedido de afastamento
 98 das funções para participação no XIV Fórum de Lisboa, em Portugal, no período de 01 a
 99 05 de junho de 2026, conforme previsto no Edital nº 09/2026- ESMP/CEAF/MPCE.
 100 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª Turma Revisora, à*
 101 *unanimidade dos presentes, acompanhou o voto da relatora, decidiu pelo deferimento de*
 102 *afastamento das funções do Promotor de Justiça Daniel Isídio de Almeida Júnior, nos*
 103 *termos do voto da Relatora.* **COMUNICAÇÕES:** A representante da Associação
 104 Cearense do Ministério Público, a Promotora de Justiça **Maurícia Marcela Cavalcante**
 105 **Mamede Furlani** (teams) informou que estão abertas as inscrições para o sorteio de
 106 participação no Congresso Nacional das Mulheres do Ministério Público, a ser realizado
 107 em Salvador. Os interessados devem manifestar interesse por meio de mensagem no
 108 WhatsApp da associação para participar do referido sorteio. Nada mais havendo a tratar,
 109 a Presidência declarou encerrada a sessão às 10h12min, da qual eu, Jaqueline Sampaio de
 110 Oliveira, Técnico Ministerial, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de
 111 Justiça **Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba**, que, depois de lida e aprovada,
 112 dispensada sua assinatura, será considerada válida para todos os efeitos legais.

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - 2ª TURMA REVISORA									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
DOMINGOS SÁVIO	1								1
ROBERTA COELHO	1					3			4
IVANA MARIA						1			1
TOTAL	2	0	0	0	0	4	0	0	6